

Decreto nº 348/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

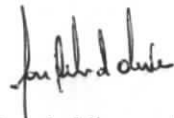
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 348 , DE 01 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.000,00
28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	101	08.244.0804.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 012	PAEFI	
	137	08.244.0807.2105.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	25	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	
	27	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-2.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	

Anulação (-) **-4.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

, 01 de abril de 2016